

João Pessoa, PB, 28 de fevereiro a 6 de março de 2005 - nº 09- Ano IX

Retorno às atividades

Desde o fim da greve do Fisco paraibano, no último dia 28, as atividades de fiscalização no Estado foram retomadas, imediatamente, em todos os postos fronteiriços e demais setores de trabalho.

O Governo Estadual, em reunião com Diretores do Sindifisco, apresentou uma proposta na noite do dia 27. No outro dia, em Assembléia Geral Extraordinária, a Categoria decidiu aceitar a referida proposta.

Os diretores do Sindifisco-PB parabenizam os colegas Fiscais que, novamente, demonstraram força e união na defesa dos direitos, uma vez que o movimento grevista contou com a adesão de 100 % da Categoria.

Apreensões pós-greve

Nos últimos dias foram realizadas apreensões de mercadorias em diferentes locais. Em Campina, o Comando Fiscal apreendeu, na noite do dia 28, um caminhão que transportava 40 toneladas de farinha de trigo sem nota fiscal. A mercadoria foi avaliada em R\$ 48.000,00.

Já na última quarta-feira (02), o Posto Fiscal de Junco do Seridó, em diligência rotineira, detectou uma fraude fiscal que consistia na venda fictícia de 30 pneus para caminhão. O suposto destinatário sequer conhecia a existência da carga. Nesse caso, foi recolhido ICMS + multa no valor de R\$20.196,00.

Tem Fiscal em ação. Pode Confiar!

Convocação

A Diretoria do Sindifisco-PB convoca os aposentados e pensionistas para uma reunião nessa segunda-feira (7), às 9h, na sede do Sindicato, para discutir assuntos de interesse dos mesmos.

Porte de arma

Em resposta ao ofício enviado pela diretoria do Sindifisco-PB, consultando sobre o direito ao uso do porte de arma pelo Fisco, a Polícia Federal orientou acerca de como o Sindicato proceder nessa questão. A Diretoria Jurídica do Sindicato já está tomando as providências necessárias.

PEC paralela

Provavelmente nesta semana (8 a 10), a PEC paralela deverá ser votada na Câmara dos Deputados. Recomendamos a toda a Categoria Fiscal entrar em contato com todos os deputados federais da Paraíba (carta, telegrama, e-mail, telefone) apelando para que os mesmos aprovem a PEC paralela e o Destaque de Votação em Sepado, DVS nº 3.

O DVS nº 3 refere-se a inclusão da expressão “advogados e Agentes Fiscais tributários dos estados, Distrito Federal, organizados em carreira”, constante do inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, promovendo isonomia entre as carreiras exclusivas de Estado, dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, cumprindo o disposto no art. 37, inciso XII da Constituição Federal.



Porque elas merecem

Em reconhecimento à data (8 de Março), a Diretoria do Sindifisco-PB saúda as Mulheres, com especial e dedicado carinho a todas da Categoria Fiscal que, com presteza, têm contribuído para o desenvolvimento da Paraíba.

A data é oportuna para a sociedade aprofundar as discussões em torno de assuntos inerentes a questão de gênero, principalmente as mais diferentes e inaceitáveis formas de violência contra as mulheres